



RESUMO DO DIÁRIO

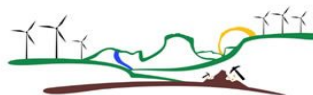
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

CONSÓRCIO

PORTARIA Nº 01 /2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ANALISAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO OBJETO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PIEMONTE DA DIAMANTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO 025-CT146/2019 CELEBRADO COM A SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURASEINFRA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019



**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO
PIEMONTE DA DIAMANTINA**

PORTARIA Nº 01/2019

INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ANALISAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO OBJETO PREENCHER O QUADRO DE PESSOAL DO CONSÓRCIO PIEMONTE DA DIAMANTINA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO **025-CT146/2019** CELEBRADO COM A SECRETÁRIA DE INFRA ESTRUTURA-SEINFRA.

O presidente do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA**, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos seguintes servidores: Jorge Antonio da Silva, Jana Aragana Oliveira Dias Rios e Matheus Oliveira Sousa, sob a presidência do primeiro, supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Consórcio Piemonte da Diamantina para o desenvolvimento das atividades do convênio 025-ct146/2019 celebrado com a Secretária de Infraestrutura- SEINFRA.

Art. 2º A Comissão Especial, ora constituída, supervisionará e analisar o Processo seletivo simplificado, respeitando a regulamentação geral de concursos, as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução e julgamento nos prazos estipulados.

Art. 3º A Comissão acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Processo Seletivo Simplificado.

Jacobina-BA, 23 de dezembro de 2019.

GILBERTO FERREIRA MATOS

PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO
TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER AO CONTRATO nº 025-CT146/2019, FIRMADO ENTRE SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE DA DIAMANTINA.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA, TORNA PÚBLICO por meio desse EDITAL, a abertura das inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atendimento às excepcionais necessidades temporárias decorrentes do CONTRATO nº **025-CT146/2019**, celebrado com **A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, Motorista de Caminhão e Encarregado de Infraestrutura, para execução das atividades decorrentes do citado contrato, nos municípios que compõem o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA**, atendendo às necessidades do interesse público, e em conformidade com as normas desse edital.

PREÂMBULO:

O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE DA DIAMANTINA fundado em 19 de dezembro de 2011, com base na Lei Federal 11.107 é uma autarquia de direito público, que conta com 08 municípios consorciados: Caém, Jacobina, Miguel Calmon, Mirangaba, Orolândia, Saúde, Umburanas e Várzea Nova, possuindo como objetivo a execução de políticas públicas que vise desenvolvimento econômico e social nos municípios que compõe o Território de Identidade Piemonte da Diamantina, **sobretudo a gestão de serviços e políticas públicas compartilhadas, notadamente em segmentos de alto impacto social e econômico, tais como nas ações de manutenção corretiva e preventiva das rodovias e estradas que**

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



interligam os diversos Municípios do Território.

Nesse sentido a manutenção das mencionadas vias de acesso constitui-se em necessidade primordial dos entes municipais consorciados e dos cidadãos em geral, permitindo, inclusive uma maior integração entre os mencionados entes públicos. Por certo, é fato público e notório as dificuldades do próprio Estado da Bahia prover tal manutenção tempestivamente, ao ponto que para os Municípios os valores de tais ações inviabilizam a atuação local.

Diante dessa conjuntura, o **Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território do Piemonte da Diamantina** firmou CONTRATO com a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA com o objetivo de Prestação de serviços de Capina, Roçagem e limpeza lateral até 05 metros a partir do bordo, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buracos com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares e sinalização de acordo com o cronograma físico do contrato.

Nesse diapasão, compete ao Consórcio, além de outras atribuições previstas no CONTRATO, a **contratação de 01 (um) Motorista de Caminhão e 01 (um) Encarregado de Infraestrutura**, para as atividades técnicas inerentes ao atendimento de todas as metas estipuladas no mencionado contrato, cujas atribuições encontram-se descritas a seguir.

O Motorista e o Encarregado de Infraestrutura a serem contratados pelo Consórcio, mediante realização dessa seleção pública, e remunerada com recursos do contrato, terá a responsabilidade de executar ações técnicas para que o objeto do **CONTRATO nº 025-CT146/2019 – SEINFRA** seja executado em sua plenitude, observando fielmente os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente, nesse caso, a eficiência.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO:

- 1.1. Este Processo Seletivo Simplificado, que se realizará na cidade de Jacobina/Bahia, será regulamentado pelo presente Edital e executado pela

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Comissão Especial Organizadora e Julgadora, nomeada pelo Presidente do
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO
DO PIEMONTE DA DIAMANTINA.

12. O processo de seleção do candidato se dará em caráter sumário, haja vista a exiguidade de prazo para execução do mencionado contrato, por meio da realização de **Análise do Currículo e em hipótese de empate realização de Entrevistas**.
13. A especificação sobre o cargo a serem contratados, o tipo de provimento, o número de vagas, a escolaridade mínima exigida (e outras exigências), a jornada de trabalho e os vencimentos constam no Anexo I deste Edital.
14. A síntese das atribuições do Cargo consta no Anexo II deste Edital.
15. A contratação será por tempo determinado para prestação de serviços, mediante Contrato de Emprego por Prazo Determinado, aplicando-se no que couber a Lei 9.962/2000 e a Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado a critério do contratante, enquanto durar a vigência do Contrato nº **025-CT146/2019**, nos termos da lei pertinente, firmado com a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO (a serem comprovadas na ocasião da contratação):

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal Brasileira de 1988.
- 2.2 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino.
- 2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação.
- 2.5 Ter a escolaridade e a titulação exigida para o cargo, na data da contratação.
- 2.6 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria D no caso do Motorista de

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Caminhão;

2.7 Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B no caso do Encarregado de Infraestrutura

3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 No momento da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2. deste Edital. No entanto, na época da assinatura do Contrato Administrativo, não satisfazendo as condições exigidas neste Edital, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à contratação.

3.2 O preenchimento do Requerimento de Inscrição, a entrega de documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.3 Um mesmo candidato não poderá se responsabilizar pela inscrição de outro candidato, inclusive por Procuração.

3.4 Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea.

3.5 O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível.

3.6 Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital.

3.7 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, constará declaração de que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição, conforme o item 2. deste Edital.

3.8 Na Ficha de Inscrição ou em documento apartado, haverá um campo destinado à declaração de que o candidato conhece e concorda com as disposições do Edital.

3.9 Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, bem como de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis.

3.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento, a responsabilização e a

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



plena aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas na sede do Consórcio, no site www.consorciodiamantina.ba.gov.br, bem como no seu Diário Oficial <https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>, por meio de atos escritos.

4. LOCAL, PROCEDIMENTOS E PERÍODO DE INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser efetivadas das 08:30hs às 13hs; dos dias 24, 26 e 27 de dezembro de 2019, na sede administrativa do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE DA DIAMANTINA, situada no seguinte endereço:

**Endereço: TV. J.J SEABRA, Nº 69, SALA 206, PRÉDIO DA ACIJA,
BAIRRO DA ESTACÃO – JACOBINA-BAHIA.**

Tel. (74) 9 8109-2747

5. AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SERÃO GRATUITAS.

5.1 O candidato ou seu representante (munido de procuração simples, nos termos da lei, que autoriza o ato de inscrição), deverá comparecer, com a fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente, de valor legal, na sede do Consórcio citado acima, para preencher e assinar a Ficha de Inscrição. No caso de inscrição por procuração, esta deverá ser acompanhada, também, de cópia autenticada do documento identificador do procurador.

5.2 Após apresentação da documentação exigida, o candidato/procurador deverá assinar documento (ficha de inscrição), no local da inscrição, no qual declarará que o candidato atende às condições exigidas para a inscrição e submete-se as normas expressas neste Edital.

5.3 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição,

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



bem como a apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas, verificadas a qualquer tempo determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

5.4 São de responsabilidade única do candidato os dados cadastrais informados na solicitação de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, num envelope que será lacrado, após conferência e comparação com os documentos originais, as seguintes fotocópias dos documentos abaixo:

- Documento de identidade;
- Título de Eleitor com comprovante da última votação;
- Comprovante de residência atualizado (água, luz, telefone, contrato de locação etc);
- CURRÍCULO com telefone de contato e endereço eletrônico, acompanhado dos documentos comprobatórios das informações contidas;
- 01 Foto 3/4 - Recente.
- Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) ou Comprovação de escolaridade para a vaga a qual se inscreve;
- No caso do Motorista Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D.
- No caso do encarregado de Infraestrutura Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

6. ESPECIFICAÇÕES DAS DATAS PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS ETAPAS PREVISTAS:

6.1 Período de Inscrições: **24, 26 e 27 de dezembro de 2019;**

6.2 Divulgação da Relação dos inscritos: **27/12/2019 (após as 16h);**

6.3 Data de divulgação da pontuação dos candidatos selecionados/inscritos na primeira Etapa (análise de currículos e títulos): **03/01/2019**

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



- 6.4 Para interposição de Recursos até **06/01/2020** das 09h às 13h- No mesmo local das inscrições.
- 6.5 Data do resultado Final da Primeira Etapa e (caso haja empate) Convocação para entrevistas: **07/01/2020;**
- 6.6 Data da realização das Entrevistas (caso haja empate): **10/01/2020;**
- 6.7 Data de divulgação do resultado da Segunda Etapa: (caso haja empate) **10/01/2020;**
- 6.8 Prazo para interposição de Recursos resultado segunda etapa (caso haja empate): **13/01/2020** das 09h às 12h; das 13h30min às 16h – No mesmo local das inscrições;
- 6.9 Data do resultado final do processo seletivo: **14/01/2020;**
- 6.10 Data prevista para convocação, exames e possível contratação: a partir de **14/01/2020.**
- 6.11 No caso de não haver empate o Resultado Final do Processo Seletivo será dia **07/01/2020**, e a Convocação para exames e possível contratação será dia **08/01/2020.**

7. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 7.1 Processo Seletivo Simplificado será realizado em 01 (uma) etapa caso não haja empate e 02 (duas) etapas caso haja empate, sendo a 1ª Etapa - Análise de Curriculum e a 2ª Etapa - Entrevista. As duas etapas serão de caráter eliminatório e classificatório.

8. PRIMEIRA ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- 8.1 Para a análise de Curriculum, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item 5.5 deste Edital;
- 8.2 A análise de Curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;
- 8.3 Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;
- 8.4 O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 20 (vinte) pontos na 1ª

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Etapa, será automaticamente eliminado;

- 8.5 O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovadas mediante apresentação de contrato de trabalho, atos de nomeação/exoneração junto a órgãos públicos, declaração de prestação de serviço em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato. Na ausência desta, a declaração deverá ser prestada pelo dirigente máximo do órgão; e para prestadores de serviço autônomo através de RPA, que demonstrem a experiência profissional informada;
- 8.6 O resultado da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado com a ordem de classificação da análise de curriculum, será divulgado nos quadros de avisos do Consórcio, no site www.consorciodiamantina.ba.gov.br, bem como no seu Diário Oficial <https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>, nas datas supra informadas.
- 8.7 Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes do Quadro I e Quadro II, cujos Diplomas deverão ser fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Quadro I - Análise de Curriculum Encarregado de Infraestrutura

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiencia em Consorcios Publicos minima de 6 (seis) meses	10	40
Experiencia Mínima de 6 (seis) meses na área de Infraestrutura, sendo qualquer cargo, Ex: (manutenção de estradas, terraplanagens e etc)	10	40
Cursos e treinamentos nas areas de segurança no trabalho	10	20

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Total	30	100
--------------	-----------	------------

Quadro I - Análise de Curriculum Motorista de Caminhão

Titulação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Experiencia como Motorista de Caminhão mínima de 6 (seis) meses	50	100
Total	50	100

9. DO RESULTADO DA 1ª ETAPA

9.1 O Resultado da Análise de Curriculum será divulgado no dia 27/12/2019 até às 18h, com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio, no site www.consorciodiamantina.ba.gov.br, bem como no seu Diário Oficial <https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>, Havendo Recursos o Resultado final da Análise de Curriculum dar-se-á no dia 03/01/2020.

9.2 O resultado será divulgado em ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na Análise de Curriculum.

9.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará à sua disposição na sede do Consórcio para consulta.

10. DOS RECURSOS

10.1 O Candidato poderá interpor recurso.

10.2 Somente será admitido recurso para efeito da recontagem de pontos. Os recursos devem ser interpostos nos prazos e horários descritos nos itens 5.4 e 5.8.

10.3 O recurso deverá ser interposto, diretamente, no mesmo local da realização das inscrições (onde terá acesso ao seu resultado individual), mediante recibo

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



constando data, horário e número de protocolo.

- 10.4 Um mesmo candidato poderá interpor recurso uma única vez, para cada item de uma mesma etapa. Se um mesmo candidato protocolizar mais de um recurso para um mesmo item ou etapa, apenas o primeiro recurso será apreciado, sendo os demais desconsiderados, automaticamente.
- 10.5 Não serão respondidos os recursos que forem enviados através de fax, correios ou outro meio que não aquele citado no item 8.2.
- 10.6 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, seu número de inscrição, a formação e o endereço completo.
- 10.7 Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, e, aqueles que forem interpostos fora do prazo.
- 10.8 A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação na ordem de classificação dos candidatos
- 10.9 Decairá do direito de impugnar este Edital o candidato que efetivar sua inscrição, pois, assim, terá concordado com todas as disposições nele contidas.

11. DA ENTREVISTA

- 11.1 A Entrevista somente irá ocorrer caso haja empate na fase de Análise de Currículo;
- 11.2 Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na sede do Consórcio, nos dias e horários estipulados neste Edital quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.
- 11.3 Os candidatos devem comparecer à sede do Consórcio, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição.

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

11.4 haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

11.5 Serão atribuídos a todos os candidatos desta etapa, uma pontuação conforme desempenho na entrevista, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes nos quadros abaixo:

QUADRO DE ASSUNTOS COM PONTUAÇÃO PARA ENTREVISTA	
ASSUNTO	PONTUAÇÃO
Disponibilidade de tempo para envolvimento nas ações a serem Desenvolvidas	20
Conhecimentos básicos sobre Consórcios Públicos	40
Criatividade, dinamismo, capacidade de gerenciamento	10
Conhecimentos referentes ao às atividades de manutenção corretiva e preventiva de estradas e rodovias	30
TOTAL	100

12. RESULTADO FINAL, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

12.1 O resultado final será divulgado no dia **03/01/2020** e em **Caso de Empate no dia 09/01/2020**, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista, até às 18h00min horas com lista afixada nos quadros de avisos do Consórcio. O resultado também será divulgado no site www.consorciodiamantina.ba.gov.br, bem como, no Diário Oficial <https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>.

12.2 O resultado será divulgado em lista, na ordem decrescente da soma dos pontos obtidos na análise de curriculum e na entrevista. Não haverá informação individual aos candidatos.

12.3 A listagem com as notas e classificação do candidato ficará a sua disposição na sede do Consórcio, para consulta.

12.4 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate após a entrevista, será

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato que:

- 12.5 Obter maior pontuação na fase da entrevista;
- 12.6 Obter maior pontuação na análise de Curriculum;
- 12.7 For mais idoso.

13. CONTRATAÇÃO

13.1 A convocação para contratação dos candidatos neste Processo Seletivo, para a vaga oferecida, será feita respeitando-se sempre a ordem de classificação final dos candidatos, conforme a necessidade do **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DO PIEMONTE DA DIAMANTINA**.

13.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e Xerox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade
- Certidão de Nascimento ou de Casamento, se casado;
- Título Eleitoral e comprovante da última votação;
- Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Número de PIS/PASEP (se já inscrito) ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, se for o caso;
- Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho as funções, conforme for solicitado pela autoridade competente;
- Diploma ou Certificado, conforme exigência da função;
- Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo;
- Foto 3x4, recente;

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



- Declaração de bens.

13.3 Os candidatos classificados além do limite de vagas comporão a reserva técnica. Assim, caso venha a surgir alguma vaga, poderão, por interesse e necessidade do Ente, ser convocados para Contratação candidatos classificados além do limite de vagas, no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.4 O candidato classificado dentro do número de vaga, conforme.

13.5 Disponibilidade do Consórcio, firmarão inicialmente contrato de experiência por até 90 (noventa) dias para fins de avaliação do seu desempenho. Após aprovação do período de experiência, o mencionado contrato será convertido em contrato por prazo determinado em razão de vinculação ao contrato **025-CT146/2019** por até 12 meses, admitindo-se sua prorrogação por enquanto durar o CONTRATO nº **025-CT146/2019** firmado entre Consórcio e a SEINFRA.

14. NORMAS DISCIPLINARES

14.1 A Comissão Especial terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos de todo o Processo Seletivo Simplificado.

14.2 Todas as informações referentes a este processo de seleção serão prestadas pela comissão.

14.3 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ele concorrer, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado, será automaticamente excluído dessa seleção e estará sujeito a outras penalidades legais.

14.4 As informações prestadas pelo candidato bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo o consórcio o direito de excluir desse processo de seleção, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



- 14.5 Caso seja verificado, após seleção e contratação, que o candidato omitiu ou falsificou alguma informação essencial, este terá o seu contrato rescindido.
- 14.6 A Comissão Especial será responsável pela análise de Curriculum, entrevistas e pela classificação final dos candidatos bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes a este processo de seleção

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Todas as publicações referentes ao processo de seleção, objeto deste edital, serão feitas na sede do Consórcio e no site www.consorciodiamantina.ba.gov.br, bem como, no Diário Oficial <https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>.
- 15.2 Não haverá justificativa para o não cumprimento, pelo candidato, dos prazos determinados nesse edital.
- 15.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado, conforme possibilidade de renovação do contrato **nº025-CT146/2019**.
- 15.4 A aprovação neste processo de seleção somente gerará direito à contratação, a qual dar-se-á a exclusivo critério da Administração, conforme a necessidade do Consórcio, se forem atendidas as disposições deste edital e outras disposições legais pertinentes, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado. Será obedecida, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos.
- 15.5 De acordo com as peculiaridades das ações desenvolvidas no Contrato **025-CT146/2019**, o candidato deverá estar ciente de que, se contratado, poderá ter o seu contrato rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o seu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



parcelas do Contrato.

- 15.6 Do resultado final divulgado deste Processo Seletivo Simplificado, não caberá recurso de qualquer natureza, salvo os casos previstos neste edital.
- 15.7 São de inteira responsabilidade do candidato às declarações incompletas, erradas ou desatualizadas do seu endereço e que venham a dificultar quaisquer comunicações necessárias sobre o processo de seleção. Não caberá ao candidato aprovado qualquer reclamação, caso não seja possível ao Consórcio Público convocá-lo por falta de atualização do endereço residencial.
- 15.8 Na ocorrência de caso fortuito, força maior, ou qualquer outro caso previsível que impeça a realização do Processo Seletivo Simplificado, à Comissão Especial será reservado o direito de cancelar ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o processo de seleção.
- 15.9 O candidato aprovado, quando for convocado para contratação, deverá apresentar atestado médico de sanidade física e mental, de caráter eliminatório.
- 15.10 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como os editais complementares, retificações do edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser publicados pelo Consórcio.
- 15.11 O Consórcio Público e a Comissão Especial não fornecerão declarações de classificação e/ou de aprovação neste processo de seleção.
- 15.12 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial.
- 15.13 Caberá ao Presidente do Consórcio a homologação final do resultado deste Processo Seletivo Simplificado.
- 15.14 Será parte integrada deste Edital os anexos I, II e III.
- 15.15 Este Edital, na sua íntegra, será afixado nos quadros de

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

avisos na Sede do Consórcio e divulgado no site eletrônico
www.consorciodiamantina.com.br, bem como, no Diário Oficial
<https://municipiodigital.com.br/consorcio/ba/diamantina/>.

Jacobna- Bahia, 23 de dezembro 2019.



institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, TIPO DE
PROVIMENTO, Nº VAGAS, ESCOLARIDADE EXIGIDA,
VENCIMENTOS

Cargo	Provimento	Nº de vagas	CH semanal	Escolaridade	Salário Mensal Bruto
Motorista de Caminhão	Contrato por prazo determinado	1	40h	Ensino fundamental 1º Grau completo, habilitação categoria D.	R\$1.400,00
Encarregado de Infraestrutura	Contrato por prazo determinado	1	40h	Ensino Medio Completo habilitação Categoria B	R\$ 2.700,00

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



ANEXO II

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (Atribuições)

I. Atribuições

- MOTORISTA DE CAMINHÃO:

Dirigir veículos de médio e grande porte; transportar pessoas, materiais, equipamentos e documentos; verificar, diariamente, as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização; comunicar a chefia imediata por escrito assinando a comunicação da necessidade de reparos no veículo; zelar pela segurança de passageiros e de terceiros; orientar e auxiliar na carga e descarga de materiais; registrar dados preestabelecidos, sobre a utilização diária do veículo; verificar, trocar ou completar, se necessário cotidianamente o óleo, a água e o combustível; efetuar limpeza dos materiais que ficam encostados na caçamba; limpar placas, faróis e sinaleiros dos veículos utilizados; estar sempre atualizado com as leis e normas de trânsito; realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; utilizar a carga horária que lhe é pertinente com zelo, dedicação, responsabilidade e a serviço da Empresa; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Outras atribuições e atividades correlatas às necessidades do CONSÓRCIO.

- II- ENCARREGADO DE INFRAESTRUTURA - Organizar e supervisionar grupos de trabalhadores que desenvolvem suas atribuições na área da construção civil e pavimentação; garantir o desenvolvimento do processo de execução das obras dentro dos prazos e normas estabelecidas; providenciar que as pessoas sob o seu comando utilizem equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as normas de segurança em vigor; empenhar-se em buscar seu próprio desenvolvimento profissional; buscar o desenvolvimento pessoal e profissional das pessoas que atuam sob seu comando; acompanhar a evolução profissional das pessoas sob seu comando; realimentar seus subordinados com informações apropriadas para corrigir, manter ou desenvolver visando o desempenho apropriado de suas funções, atuar na qualidade de instrutor de treinamentos e

institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br

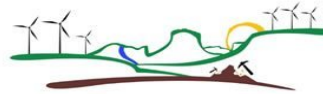
(074) 9 8109-2747



outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.



institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747



ANEXO III DECLARAÇÃO

Eu, _____; CPF nº ____; inscrição nº __, **DECLARO**, para os devidos fins a que a presente se destina, que atendo todas as exigências contidas no edital de abertura de inscrição e que estou de acordo com as regulamentações nele contida, bem como estou ciente de que constatada a inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que comprovadas posteriormente, serei eliminado do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes de minha inscrição.

DECLARO, ainda, estar ciente das disposições do item 14.6 do Edital, ou seja, que o meu contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, sem qualquer indenização, conforme o meu desempenho, a necessidade dos Serviços, Projetos e dos Programas ofertados ou por significativo atraso na transferência de parcelas do Contrato.

Jacobina-Bahia, em _____, de _____ de 2019



institucional@consorciodiamantina.ba.gov.br
(074) 9 8109-2747